



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - TJAM** e o **MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, sediado na Cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, à Rua 22 de Outubro, nº 1888 – Centro, CEP: 68.830-000, neste ato representado por seu **PREFEITO**, Sr. **GEAN CAMPOS DE BARROS**, doravante denominada **PREFEITURA** ou **CESSIONÁRIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000018549-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJAM (id. 1163074), na presença de testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-TJAM**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 - TJAM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, relativo à disposição do servidor **JESUS BATISTA DE SOUZA**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades na **CESSIONÁRIA**.

1.1.1. A disposição do servidor dar-se-á com ônus para o órgão de origem, em face do princípio da reciprocidade, por força do art. 52, §2.º, III, “b” da Lei Estadual nº 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 152/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021-TJAM fica **prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **01 de Janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2023.

NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito do Município de Lábrea/AM

TESTEMUNHAS:

Edgar Barbosa Santos
Analista Judiciário - Adm.

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CAMPOS DE BARROS, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 12/09/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 12/09/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1168065** e o código CRC **929A4078**.